PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SME-GAB/PMC-SME-NAED NOROESTE/PMC-SME-NAED NO-CEI OFC

OFÍCIO

Campinas, 29 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA DESCENTRALIZADA

NAED NOROESTE

CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA

Rua São Benedito, 56, Jd Sta Lúcia

Fone: 3269-4458

PLANO DE RETORNO ÀS AULAS EM FEVEREIRO DE 2021

UNIDADE ESCOLAR: **CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA, CC E0312**

EQUIPE GESTORA: Cristhiane Regina Peruzzo – Diretora; Tânia M. F. Furquim - Orientadora Pedagógica

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS: 43 pessoas atualmente, mas com deficit de 06 Agentes de Ed. Infantil

PROFESSORES: 13 (09 efetivas, 1 de Educação especial e 3 adjuntas, aguardando 01 professora nomeada assumir o cargo.

AGENTES/MONITORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL: 16 (3 em reinserção funcional)

COZINHA: 5

LIMPEZA: 4

ZELADORIA/VIGILANTES: 2

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: Integral – 7h às 18h, Parcial Manhã 7h10 às 11h10, Parcial Tarde – 13h10 às 17h10.

NÚMERO DE ALUNOS: 221 crianças matriculadas até a última semana de janeiro

NÚMERO DE ALUNOS POR PERÍODO: Integral: 83; Parcial Manhã: 63; Parcial Tarde: 65.

Observação: Plano de Retorno às Atividades para 2021 elaborado de acordo com a *Resolução SME n.15 de 30 de novembro de 2020*, escrito pela equipe gestora a partir das orientações da Vigilância Sanitária, *Caderno 6, Educação, em 06 de outubro de 2020, Protocolo sanitário municipal, medidas de prevenção para o controle da Pandemia de Covid-19* e proteção de funcionários e estudantes e das *Diretrizes para ações de vigilância frente a casos suspeitos de Covid-19 em alunos de instituições de Ensino, edição 1, 29 de outubro de 2020*. **Ressaltamos que este plano foi pensado para o atendimento das crianças do Agrupamento III, turmas A, B e C (manhã) e D, E e F (tarde) e que, futuramente retornando o atendimento da creche, serão necessárias alterações/ adequações que o possibilitem, respeitando-se as especificidades desta faixa etária. Neste primeiro momento contaremos com as Agentes de Educação Infantil no atendimento às crianças e na organização escolar necessária, e com as Professoras dos Agrupamentos I e II e as Adjuntas, que substituirão 05 efetivas no cargo de AGIII por serem do grupo de risco. Apesar disso, há a necessidade de mais 01 Professora Adjunta no periodo da tarde, além da já existente. Solicitamos que a CGP, além de não convocarem nossas 03 professoras Adjuntas para atribuição em outras escolas, nos envie uma outra para o periodo da tarde.**

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

1. Organizar a entrada e a saída de pais ou responsáveis. Todos devem usar máscaras.

2. Recomendável que a mesma pessoa, exceto as de grupo de risco para COVID-19, leve e busque a criança todos os dias. Todos devem fazer uso de máscara.

Propostas da Unidade Educacional:

· Faremos uma reunião com as famílias no início do ano letivo com todas as informações pertinentes e necessárias ao retorno das atividades com segurança, e posteriormente encaminharemos uma "cartilha" com todas essas informações, além do compartilhamento via Whatsapp dos agrupamentos e na nossa página do Facebook.

· Orientaremos os familiares sobre os procedimentos para entrada e saída das famílias e a recomendação de vir sempre a mesma pessoa todos os dias para facilitar o controle. Reforçaremos a obrigatoriedade do uso de máscaras por meio de cartazes e oralmente.

· Organizaremos a entrada das crianças, em fila, respeitando a demarcação na calçada e evitando que o adulto- a não ser que tenha necessidade, no caso para pegar a cesta básica ou o kit hortifruti- entre na escola. Faremos o aferimento da temperatura com termômetro infravermelho antes de entrarem na unidade. Quem apresentar temperatura acima da recomendada pela Vigilância e Secretaria de Saúde, no caso, maior que 37,8 graus, não poderá entrar na escola e orientaremos que procure o centro de saúde/ hospital.

· A checagem da presença será feita por um funcionário todos os dias, que passará de agrupamento em agrupamento para verificar as crianças presentes e os funcionários para controle em caso de suspeita de Covid-19.

3. Atividades de movimento podem ser realizadas desde que com grupos menores de crianças, preferencialmente ao ar livre, com a manutenção do distanciamento. Os profissionais devem fazer uso de máscara.

Propostas:

· Já usamos uma escala de uso dos espaços. Tiraremos da lista a piscina de bolinhas, a biblioteca, a casinha e os brinquedos do parque. O espaço verde poderá ser usado com grupos pequenos.

· Também enfatizaremos a obrigatoriedade do uso de máscaras pelos profissionais e a manutenção do distanciamento.

· Faremos o revezamento das crianças com o apoio dos Agentes de Educação Infantil, utilizando outros espaços da U.E. para que não haja aglomeração e os educadores possam controlar o distanciamento e a higiene.

4. Separar as crianças em grupos ou turmas fixos e não as misturar.

Proposta:

· Organizamos os espaços coletivos (sala e refeitório) com distanciamento mínimo de 1,5 entre as cadeiras, porém, numa mesma mesa de sala de aula a maior distância entre as cadeiras é de 1,07m, o que exigirá a instalação de barreiras de acrílico para isolar uma criança da outra.

· A separação em pequenos grupos fixos será efetivada com o apoio dos Agentes de Educação Infantil, utilizando salas livres neste primeiro momento, o que pode facilitar a observação das crianças, inclusive na percepção de possíveis sintomas que se refiram à COVID.

2. HIGIENE PESSOAL

1. As crianças devem lavar as mãos com água e sabão líquido (caso não esteja disponível, usar álcool em gel 70% com supervisão de um adulto), conforme indicações da Anvisa, ao chegar e sair da escola, após

cada aula, antes e após as refeições.

Proposta:

· Todas as adaptações necessárias estão em fase de conclusão, já temos 03 totens, dispensers instalados nas paredes e embalagens "pump" de álcool em gel em todos os espaços. Os tapetes sanitizantes para os dois portões de entrada já foram adquiridos. Pias estão sendo instaladas próximas à porta principal para facilitar a higienização das mãos. Os dispensers e tótens são prioritariamente para uso dos adultos, visto que o Caderno 6 recomenda que as crianças apenas usem o álcool em gel sob supervisão, assim, os dispensers foram instalados numa altura que dificulta o uso infantil, tendo os adultos embalagens tipo "pump" espalhadas pela unidade para a utilização com os pequenos.

2. Todos os profissionais devem higienizar as mãos, conforme as indicações da Anvisa, frequentemente e após o contato com cada criança, especialmente antes e após trocar fraldas, preparar e servir alimentos, alimentar crianças e ajudá-las no uso do banheiro.

Proposta:

· Reforçaremos a importância dos procedimentos de higiene com os profisssionais no início do ano letivo e sempre que se fizer necessário.

3. Respeitar o uso de máscara somente para crianças com idade superior a 2 anos, de acordo com a Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria de 29/05/2020. Em crianças menores, há risco de sufocamento.

OBS: A Máscara deve ser dispensada, pelo risco de asfixia, para portadores de necessidades especiais e no momento do sono das crianças na instituição.

Proposta:

· As crianças pequenas, maiores de 2 anos, ainda mostram dificuldade em manter a máscara, apesar disso, orientaremos constantemente sobre a importância de seu uso.

4. Crianças não devem levar brinquedos de casa para a escola.

Proposta:

· Orientaremos as famílias sobre esse procedimento na cartilha para as famílias.

5. Crianças não devem manipular alimentos durante as atividades pedagógicas.

Proposta:

· Essa orientação já é dada no início do ano letivo nas Regras da Escola, reforçaremos isso na cartilha a ser enviada às famílias.

6. Impedir que objetos de uso pessoal sejam usados por mais de uma criança, como copos, garrafas de água e talheres.

Proposta:

· Os objetos de uso pessoal serão separados para não haver uso coletivo e também devidamente higienizados. Contudo, frisamos a dificuldade de que as crianças pequenas sigam essa orientação. Os educadores envolvidos na alimentação já ficam alertas, recomendaremos maior atenção ainda.

· As mochilas das crianças serão higienizadas com álcool (spray) e acondicionadas no espaço externo por 10 a 15 minutos, conforme orientação recebida da Vigilância Sanitária, para então poderem ficar dentro das salas.

· Crianças utilização garrafinhas individuais, portanto, o bebedouro coletivo ficará inutilizado, sendo o adulto responsável pelo abastecimento das garrafas.

7. Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs, em conformidade com o ANEXO 6, e seguir protocolos de higiene de manipulação dos alimentos.

Proposta:

· As funcionárias da empresa BASE, responsáveis pelo preparo e servimento das refeições já cumprem os procedimentos apropriadamente, então continuaremos a frisar os protocolos e sua importância.

8. Profissionais devem fazer uso de máscara a todo momento, e quando necessário, fazer uso de outros Equipamentos de Proteção Individual em conformidade com o ANEXO 6.

Proposta:

· Já adquirimos EPIs como "Faceshields", toucas e aventais de TNT e máscaras descartáveis adulto e infantil para deixarmos de reserva, que serão disponibilizados para os funcionários a partir da retomada do atendimento. Porém, compraremos também máscaras de tecido para os funcionários, a partir da ciência, em 27/01, de que a prefeitura não conseguirá entregá-las num primeiro momento.

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, SUPERFÍCIES E OBJETOS

1. Higienizar brinquedos, jogos pedagógicos, materiais de apoio, tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum ao final do período (ou antes do início das aulas de cada turno) e sempre que possível, de acordo com a Nota Técnica No 22/2020 da Anvisa e em conformidade com as orientações do ANEXO 3.

2. Brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados. Os materiais de apoio, jogos pedagógicos e brinquedos da escola devem ser de material lavável, e em conformidade com as orientações do ANEXO 3.

Propostas:

· Já guardamos os brinquedos e jogos recomendados pela vigilância sanitária e mantivemos apenas os brinquedos e jogos passíveis de higienização.

· A escola adquiriu materiais pedagógicos (lápis de cor, giz de cera, canetinha hidrocor) para uso individualizado e não coletivo.

4. COMUNICAÇÃO

1. Disponibilizar materiais e orientações aos pais ou responsáveis para realização de atividades educacionais com as crianças..

Proposta:

· Cartazes e informações variadas sobre a prevenção à COVID estarão dispostos em todo ambiente escolar.

· Durante a pandemia, estabelecemos uma boa comunicação com a maioria das famílias pelo Whatsapp. Continuaremos esse processo por agrupamento.

· **2. Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais e responsáveis.**

Proposta:

· Colocaremos informações e orientações constantes nos meios de comunicação com as famílias: Whatsapp, Facebook.

3. Comunicar sistematicamente os pais e responsáveis sobre a importância de manter a criança em casa quando ela está doente.

Proposta:

· Colocaremos informações e orientações nos meios de comunicação com as famílias: Whatsapp, Facebook e reforçaremos a importância da conscientização de que a prevenção à COVID é tarefa e dever de todos.

· Priorizaremos o atendimento via Whatsapp para assuntos de secretaria, solicitando e/ou liberando o acesso à U.E. para o estritamente necessário.

4. Comunicar ao Centro de Saúde de referência para a Escola a ocorrência de casos suspeitos ou confirmados entre alunos ou profissionais, incluindo os do transporte escolar.

Proposta:

· Estabeleceremos contato com o posto de saúde do Santa Lúcia para confirmar os procedimentos e o responsável pela comunicação conosco para aprimorar a intersetorialidade e cumprir os procedimentos da melhor forma.

OBSERVAÇÕES:

1. De acordo com o **Comunicado SME de 22 de janeiro de 2021**, o ano letivo terá início em 08 de fevereiro somente com atividades remotas. O retorno das aulas presenciais dos Agrupamentos III deverá ocorrer em 01 de março de 2021 com revezamento de 50% das crianças, alternando as semanas, porém, no nosso caso, **conseguiremos atender, apenas, 30% de cada turma de AgIII devido ao espaço que temos em cada sala, de forma que garanta o distanciamento de 1,5m entre pessoas**. Assim, nas salas dos agrupamentos IIIA/D e IIIB/E atenderemos 06 crianças por dia, já na sala dos agrupamentos IIIC/F, o total de 08 crianças por dia. Pretendemos utilizar todos os espaços e salas disponíveis, garantindo a higiene adequada antes e depois de sua utilização, com exceção da biblioteca, que pretendemos utilizar em menor escala por ser um ambiente pouco ventilado. Isso propiciará um melhor atendimento com atenção ao distanciamento social e às normas de higienização. Mesmo assim, há uma limitação do uso dos espaços, pois a maioria deles é pequeno e de uso coletivo. Serão privilegiadas atividades em sala de aula e no espaço aberto do parque, sem uso dos brinquedos. Na sala de aula, os materiais pedagógicos seriam de **uso individual** e higienizadas as mãos das crianças constantemente. Os brinquedos, após utilização individual, serão retirados para higienização. O uso de máscara, o não compartilhamento de objetos e o distanciamento serão metas a serem alcançadas todos os dias. Também continuarão as atividades não presenciais propostas às famílias no Whatsapp para complementar as atividades presenciais de acordo com o planejamento mensal de cada agrupamento.

2. Nossa proposta é que seja feita uma escala de horários diferentes para entrada e saída (com 10 a 15 minutos de diferença) e alimentação de cada agrupamento na RPAI. As crianças permanecerão na unidade por 3h.

3. Escolheremos como local de isolamento de possíveis casos de Covid-19 uma sala de aula, que será utilizada apenas para esse fim, sendo constantemente higienizada de acordo com as normas vigentes nas *Diretrizes para ações de vigilância frente a casos suspeitos de Covid-19 em alunos de instituições de ensino*. O empréstimo de livros e a higienização dos mesmos será feita também de acordo com as normas estabelecidas no *Caderno 6, Educação, Protocolos sanitários municipais, medidas de prevenção para o controle da Pandemia de Covid-19 e proteção de funcionários e estudantes.*

Documento assinado eletronicamente por **CRISTHIANE REGINA PERUZZO**, **Diretor(a) Educacional**, em 29/01/2021, às 21:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **3391482** e o código CRC **EF04D428**.

PMC.2021.00002087-47 3391482v2